



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 1083 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

#### AF 01- Fiscalização

***“Designa a Enf. Fiscal Mariana Zabotti da Silva para a realização de Fiscalização Reativa no mês de novembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Enf. Fiscal Mariana Zabotti da Silva** para realizar Fiscalização Reativa nas seguintes instituições, no mês de novembro de 2025:

<b>Classificação</b>	<b>Município</b>	<b>Instituição</b>
REATIVA	FLORIANÓPOLIS	SOS CÁRDIO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
REATIVA	FLORIANÓPOLIS	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDUCACAO E SAÚDE - IBHASES/UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE DA ILHA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/11/2025.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 14 de novembro de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária